



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 27 de janeiro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5375

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 152/2023)	2
DECRETO (Nº 153/2023)	3
DECRETO (Nº 154/2023)	4
DECRETO (Nº 155/2023)	5
PORTARIA (Nº 004/2023)	6
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 004/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 152/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "I" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 659/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Travessa 2ª Presidente Castelo Branco, nº 00224, Ponto Parada, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.011.050.079.6001, com 64,29m² de área territorial, e 55,04m² de área construída, pertencente ao Sr. Gildean Alves da Silva, CPF: 597.298.215-34.

Parágrafo Único. A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a criação de um novo equipamento público no local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 153/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **24 de janeiro de 2023**, a Senhora **VITORIA GESTEIRA DA SILVA SOUZA** para o respectivo cargo de provimento temporário de **Vice-Diretor de Escola de Médio Porte, DAÍ-1**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Escolar e Turno serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 154/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **24 de janeiro de 2023**, a Senhora **LUCIANA CONCEIÇÃO ANUNCIÇÃO COUTINHO SANTOS** para o respectivo cargo de provimento temporário de **Vice-Diretor de Escola de Médio Porte, DAÍ-1**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Escolar e Turno serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 155/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de janeiro de 2023**, a Senhora **NAILI CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador II de Assistência Social NATESP, Símbolo DAS-4** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2023

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Travessa 2ª Presidente Castelo Branco, nº 00224, Ponto Parada, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.011.050.079.6001, pertencente ao Sr. Gildean Alves da Silva, CPF/MF: 597.298.215-34.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979
- Anderson dos Santos Sena – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943981
- Bruno Leonardo Sena Costa – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943980

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 01 da Lei 1265 de 25 de outubro de 2022, combinado com a Lei 1234 de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento e organização do Mercado Municipal e Centros Comerciais do Município de Simões Filho-Ba.

RESOLVE:

Proibir o funcionamento de qualquer atividade comercial nas imediações dos bares ou outras áreas do Complexo Municipal de Abastecimento e Serviços Jeová Jiréh (Mercado Municipal), sem a autorização prévia da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Simões Filho – BA, 23 de janeiro de 2023.


Demilson Lima de Jesus
Secretario Municipal de Ordem Pública